



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO E RESULTADO DEFINITIVO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA

A Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – AMPLA através do Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, estabelecidas pela Lei nº. 2.787 de 14 de janeiro 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA** do CONCURSO PÚBLICO preenchimento de 15 vagas do quadro permanente de pessoal da AMPLA Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina, e formação de cadastro de reserva, para o cargo de agente trânsito e transporte de nível médio, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, realizada no momento de suas inscrições, de acordo na forma da Portaria Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, de **forma telepresencial**, nos termos do subitem 8.1. do EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023, de 25 de OUTUBRO de 2023.

- Dia: **23/06/2024**.
- Horário: A partir **16h00min**.

1.2. O candidato convocado deverá enviar os arquivos digitais necessários para validação, de forma virtual, devendo também seguir as instruções repassadas pela Banca de Validação.

1.3. O processo de validação será constituído por:

- I. Envio do Formulário de Autodeclaração, conforme item 2.6 deste Edital;
- II. Envio de uma foto digital com um documento de identidade, conforme item 3.2 deste Edital; e
- III. Validação fenotípica da autodeclaração como pessoa negra dos candidatos pela Banca específica.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

2.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado na forma online, através do aplicativo **Zoom Meetings** (<https://zoom.us/>), o qual poderá ser baixado gratuitamente através de diversas plataformas (smartphone, tablet ou computador), tais como:

- I. navegador da Web (Computador): <https://zoom.us/client/latest/ZoomInstaller.exe>
- II. celular Android (Google Play): <https://play.google.com/store/apps/details?id=us.zoom.videomeetings>
- III. celular Iphone (App Store): <https://itunes.apple.com/us/app/id546505307>

2.3. Para utilizar o aplicativo **Zoom Meetings**, o candidato precisará de:

- a) um computador com webcam e microfone; ou
- b) um celular com o aplicativo instalado.

2.4. Todas as avaliações serão realizadas via **Zoom Meetings** conforme os horários definidos no Anexo Único deste Edital.





PETROLINA



2.2 O procedimento de Heteroidentificação acontecerá de forma online para validação da autodeclaração e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, **para tanto deverão acessar o link da plataforma zoom que será encaminhado via e-mail no prazo de 24h antecedente ao procedimento.**

2.3 Os candidatos que se submeterem aos procedimentos de aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra deverão seguir os procedimentos deste Edital, sem fazer uso de:

- 2.5.1 Maquiagem;
- 2.5.2 óculos (escuros ou de grau);
- 2.5.3 acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça, acessórios);
- 2.5.4 roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato.
- 2.5.5 qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem ou vídeo tais como uso filtros etc., para modificar a imagem; e
- 2.5.6 luz artificial de modo a interferir no resultado final da imagem/gravação;

2.4 Os candidatos convocados deverão enviar **OBRIGATORIAMENTE** os arquivos listados a seguir por meio da área do candidato, a ser acessada através do link <https://idib.selecao.net.br/informacoes/17/> no período **19 a 20 de junho de 2024.**

- I. O **formulário de autodeclaração** devidamente preenchido.
- II. uma **selfie com o documento de identidade oficial** (conforme modelo 3.2).

2.5 Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

2.6 Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

3.1 Os candidatos deverão preencher e assinar o formulário de autodeclaração **disponibilizado no site do IDIB**, anexando uma **foto (selfie)** com o documento de identidade, conforme discriminado abaixo.

3.2 A captação da imagem segurando o documento de identidade, consiste em uma foto do candidato segurando o documento próximo ao rosto, em local com boa iluminação e com fundo branco ou de cor clara/neutra, visando garantir uma boa qualidade da imagem, conforme ilustração abaixo:





PETROLINA



3.2.1 A foto segurando o documento próximo ao rosto deverá ser com a câmera na posição retrato (na vertical), enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do(a) candidato(a) e ser, atual/recente, individual, na extensão JPG, JPEG ou PNG tendo no máximo 4MB de tamanho por arquivo.

I. O formulário de autodeclaração deverá ser enviado **OBRIGATORIAMENTE** em conformidade com o item 2.6 deste Edital.

3.3 O não envio do formulário de autodeclaração no prazo supracitado, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do Concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

3.4 É recomendável que o arquivo seja revisado, verificado e conferido antes de ser enviado, visando garantir que o formulário foi anexado.

3.5 O envio do formulário de autodeclaração constitui a primeira etapa do processo de validação da autodeclaração como pessoa negra.

3.6 O envio do formulário de autodeclaração somente será aceito no período do subitem 2.6.

4. PROCEDIMENTOS PARA O ENVIO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS

4.1 O envio dos documentos comprobatórios será realizado por meio área do candidato, a ser acessada através do link <https://idib.selecao.net.br/informacoes/17/>, no período de **19 a 20 de junho de 2024**.

4.2 Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

a) Formulário de autodeclaração e foto devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG e ou esse "PDF" referencialmente, com o tamanho máximo de 5 MB (megabytes) por arquivo;

4.3 Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade.

4.4 Nos arquivos enviados deve constar a identificação nominal do candidato, sendo obrigatório o envio de todo o teor (frente e verso do documento, sempre que houver).

4.5 O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do arquivo anexado. Ex.: Formulário Preenchido para o Documento da Avaliação de Heteroidentificação.

4.6 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

4.7 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas.





PETROLINA



4.8 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico e envio de foto.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O IDIB constituirá uma Comissão de Heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Comissão será responsável pela emissão de um parecer conclusivo **favorável** ou **não favorável** à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

5.2 A avaliação da Comissão de Heteroidentificação considerará os seguintes aspectos:

- I. informação prestada no ato da inscrição quanto à autodeclaração como pessoanegra;
- II. autodeclaração preenchida e assinada pelo candidato, ratificando sua declaração de pessoa negra, como indicado no ato da inscrição; e
- III. fenótipo apresentado pelo candidato e a foto registrada no formulário da autodeclaração.

5.3 O candidato será considerado não enquadrado como pessoa negra quando:

- 5.3.1 não cumprir os requisitos indicados no subitem 1.5 deste Edital;
- 5.3.2 negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 1.5 deste Edital, no momento da convocação; e
- 5.3.3 houver unanimidade entre os integrantes da Comissão de Heteroidentificação quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

5.4 A heteroidentificação será gravada e poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.5 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de outros candidatos.

5.6 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, caberá interposição de recurso através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico <https://idib.selecao.net.br/informacoes/17/>, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5.7 Os recursos contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação serão avaliados pela Comissão Recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

5.8 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

Petrolina, 18 de junho de 2024.

Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB

4

Assinado por 1 pessoa: FRANKLIN PEREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1BAC-FD5A-782B-A413>





PETROLINA



ANEXO ÚNICO
CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1972728	GEORGE FERNANDES SANTOS	201 - AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - PETROLINA/PE
1969053	ISRAEL MARCELO DOS SANTOS SOUZA	201 - AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - PETROLINA/PE
1965948	JOÃO CARLOS EVANGELISTA SILVA	201 - AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - PETROLINA/PE
1965646	JOSÉ NILSON XAVIER GOMES FILHO	201 - AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - PETROLINA/PE
1964823	JOSEMAR NUNES DE SOUSA	201 - AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - PETROLINA/PE
1966483	LUCAS DE TARSO RIBEIRO DAMASCENO	201 - AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - PETROLINA/PE
1972802	NATÁ BARBOSA RODRIGUES	201 - AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - PETROLINA/PE
1967305	PATRICIA SALDANHA DUARTE AMORIM	201 - AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - PETROLINA/PE
1968858	RENAN COELHO FERNANDES	201 - AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - PETROLINA/PE

Assinado por 1 pessoa: FRANKLIN PEREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1BAC-FD5A-782B-A413> e informe o código 1BAC-FD5A-782B-A413





EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

A Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – AMMPLA através do Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, estabelecidas pela Lei nº. 2.787 de 14 de janeiro 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ATO DA INSCRIÇÃO, de forma telepresencial/telemedicina** do CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de 15 vagas do quadro permanente de pessoal da **AMMPLA Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina**, e formação de cadastro de reserva, para o cargo de agente trânsito e transporte de nível médio, mediante as condições estabelecidas neste edital, nos seguintes termos:

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1. Ficam convocados para a Avaliação Biopsicossocial os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste Edital.
- 1.2. No tempo de sua execução, a Avaliação Biopsicossocial será realizada por meio da telemedicina, na data provável de **22 de junho de 2024, às 14h00min**, em conformidade com o subitem 8.1. do EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023, de 25 de OUTUBRO de 2023.
- 1.3. Os candidatos convocados deverão acessar o link que será enviado com **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, para fins de realização da avaliação de maneira remota, conforme previsto no edital de lançamento do concurso público.
- 1.4. O candidato convocado deverá apresentar documento original com foto, nos termos do edital de lançamento do concurso público.

2. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

- 2.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado do concurso público, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do **IDIB**, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, indicados pela Administração Pública, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.
- 2.2. A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:
 - a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 - b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 - c) a limitação no desempenho de atividades;
 - d) a restrição de participação;
- 2.3. Os candidatos deverão comparecer à Avaliação Biopsicossocial, a ser realizada na forma de

Assinado por 1 pessoa: FRANKLIN PEREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/1BAC-FD5A-782B-A413> e informe o código 1BAC-FD5A-782B-A413





telemedicina, munidos (i) de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial, atestando o nome da deficiência, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código.

- 2.4. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.
- 2.5. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campovisual em ambos os olhos.
- 2.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
 - b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da referida avaliação;
 - c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 6.3 e 6.4 do Edital de abertura;
 - d) não for considerado pessoa com deficiência pela Junta Médica;
 - e) não comparecer à Perícia Médica;
 - f) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no Edital de Abertura.
- 2.7. Com exceção do que dispõe a alínea “e” do subitem 2.7 deste Edital, todos os candidatos enquadrados nas demais alíneas do referido subitem 2.7, caso detenham pontuação suficiente, seguirão concorrendo às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 2.8. As vagas definidas no subitem 13. do EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023, de 25 de OUTUBRO de 2023, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação por cargo.
- 2.9. O candidato que for considerado com deficiência incompatível com o cargo na avaliação pública biopsicossocial, no termos da alínea “e” do subitem 2.7 deste Edital, será eliminado do Concurso.
- 2.10. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.11. A Avaliação Biopsicossocial será regida, também, pelo EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023, de 25 de OUTUBRO de 2023, e alterações.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

- 3.1 A Avaliação Biopsicossocial será realizada na forma telemedicina, através do aplicativo **ZoomMeetings** (<https://zoom.us/>), o qual poderá ser baixado gratuitamente através de diversas plataformas (smartphone, tablet ou computador), tais como:
- a) navegador da Web (Computador): <https://zoom.us/client/latest/ZoomInstaller.exe>

Assinado por 1 pessoa: FRANKLIN PEREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/1BAC-FD5A-782B-A413> e informe o código 1BAC-FD5A-782B-A413





- b) celular Android (Google Play): <https://play.google.com/store/apps/details?id=us.zoom.videomeetings>
c) celular Iphone (App Store): <https://itunes.apple.com/us/app/id546505307>

3.2. Para utilizar o aplicativo **Zoom Meetings**, o candidato precisará de:

- a) um computador com webcam e microfone; ou
b) um celular com o aplicativo instalado.

3.3. Todas as avaliações serão realizadas via **Zoom Meetings** (<https://us02web.zoom.us/j/88431836143?pwd=MzdKZ0N1VzcrWEN4dU1xc09xSVFJUT09>), conforme os horários definidos no Anexo Único deste Edital.

3.4. É facultado ao candidato a realização do cadastro no site do aplicativo, contudo é obrigatório que o candidato baixe e instale o aplicativo na plataforma de sua escolha, acessível para uso (smartphone, tablet ou computador) no momento da Avaliação.

- a) Os links das Avaliações serão enviados por e-mail pelo IDIB com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data de realização. Para participação, o candidato deverá acessar esse link, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora prevista no Anexo Único, entrar na “sala de espera” e acompanhar atentamente o seu início.
b) O candidato deverá, ainda, acessar esse link para participação através do aparelho onde está instalado o aplicativo Zoom Meetings (smartphone, tablet ou computador).

3.5. A frequência de cada candidato será computada após a realização da sua Avaliação por telemedicina, não sendo válido como presença o simples ingresso na sala de espera.

3.6. Ao candidato que comparecer telepresencialmente à Avaliação Biopsicossocial e ingressar na sala de espera, deverá aguardar até a sua chamada, não sendo facultada a sua saída após o seu ingresso, sob pena de eliminação.

3.7. A Avaliação Biopsicossocial deverá ser realizada com a câmera na posição paisagem (na horizontal), em local com boa iluminação, com fundo branco ou de cor clara/neutra e em um ambiente silencioso, de forma a facilitar a comunicação, se possível, com o uso de fones de ouvido (onde você pode ouvir e falar), pois estes diminuem os ruídos externos e melhoram o som.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha pontuação suficiente e seja aprovado no Concurso público, figurará na lista de classificação geral por cargo.

4.2. O IDIB, não se responsabilizará por descontinuidade de conexão durante a Avaliação Biopsicossocial, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão do candidato, por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, em que não sejam comprovados qualquer gerência ou participação da organizadora.

4.3. Durante a videoconferência, em havendo descontinuidade de conexão conforme subitem 4.2, serão realizadas 3 (três) tentativas de restabelecimento de conexão com o candidato. Contudo, após as 3 (três) tentativas, não se restabelecendo a conexão com o candidato, a Avaliação Biopsicossocial do mesmo será descontinuada e o candidato será dado como **ausente**.

Assinado por 1 pessoa: FRANKLIN PEREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/1BAC-FD5A-782B-A413> e informe o código 1BAC-FD5A-782B-A413





PETROLINA
PREFEITURA



- 4.4. Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, caberá recurso através de sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico <https://idib.selecao.net.br/informacoes/17/>, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial.
- 4.5. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem da Avaliação Biopsicossocial, o parecer emitido pela comissão de avaliação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 4.6. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 4.7. Não haverá segunda chamada da Avaliação Biopsicossocial, seja qual for o motivo alegado para justificar a não participação nos termos deste edital de convocação.
- 4.8. Não será realizada a avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora da data e horário predeterminados neste Edital.
- 4.9. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será **excluído** do processo, em qualquer fase deste Concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Petrolina, 18 de junho de 2024.

Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB

Assinado por 1 pessoa: FRANKLIN PEREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/1BAC-FD5A-782B-A413> e informe o código 1BAC-FD5A-782B-A413





ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1983603	CLEYDSON JOSE MENDES CABRAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1979599	EMANUEL FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1985397	GEILSON KLEBS DOS SANTOS BRITO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1966309	LUIZ FELIPE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1974602	MICHAEL PABLO PASSOS REIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Assinado por 1 pessoa: FRANKLIN PEREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1BAC-FD5A-782B-A413> e informe o código 1BAC-FD5A-782B-A413





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA/PE

CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: IDIB



RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

201 - AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - PETROLINA/PE		
INSCRIÇÃO	NOME	TA
1967101	LUIZ HENRIQUE LIMA XAVIER	Apto
1968858	RENAN COELHO FERNANDES	Apto
1988063	RAFAEL CARDOSO DE MACEDO	Apto
1979444	PEDRO MARLON GOMES MODESTO	Apto
1980540	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DAS NEVES	Apto
1967305	PATRICIA SALDANHA DUARTE AMORIM	Apto
1972802	NATÂ BARBOSA RODRIGUES	Apto
1974602	MICHAEL PABLO PASSOS REIS	Apto
1966823	MAURÍCIO LUCAS FERRARI	Apto
1974493	MARCIO LINS DE ALBUQUERQUE LIMA MOURA	Apto
1983447	ROBSON GONÇALVES KALOCZI	Apto
1966309	LUIZ FELIPE FERREIRA DA SILVA	Apto
1986612	LUCIANO DE SOUZA SANTOS	Apto
1969807	LUCAS GUSMÃO OLIVEIRA	Apto
1966483	LUCAS DE TARSO RIBEIRO DAMASCENO	Apto
1966698	LAIANE DA SILVA SANTOS ALVES	Apto
1972409	KEYLA THAYNY DE ARAUJO	Apto
1965646	JOSÉ NILSON XAVIER GOMES FILHO	Apto
1973667	JOSÉ MÁRIO DE SOUZA ARAUJO	Apto
1979766	JOSE FELIX ANGELIM TERCEIRO	Apto
1981114	VITANAEL LOPES VIEIRA	Apto
1966802	LEONARDO MAX RAMOS	Apto
1967184	KEYLA FONSECA NUNES COELHO	Apto
1964823	JOSEMAR NUNES DE SOUSA	Apto
1964276	ITALO BUENOS AIRES DE CARVALHO	Apto
1968966	DAMIÃO COELHO DE MACEDO	Apto
1971567	ANDRE GOMES DE SOUSA	Apto
1967190	ANDERSON JARDEL CARDOSO COELHO	Apto
1978813	WLADEMIR BRAZ VIEIRA DA SILVA	Apto
1978808	WELLERSON GOMES DINIZ	Apto
1984299	JONATAS ARYEL DE ARAUJO SILVA	Apto
1965108	THAIS ARAUJO SIMAS	Apto
1967308	TASSIO FELIPE DA SILVA BRITO	Apto
1973394	TALITA LOUISE MAFRA MAGALHÃES	Apto
1977803	SILAS DE SOUZA BARROS	Apto
1973281	SAMUEL DE SANTANA LUZ	Apto
1968684	ROSILDA EMILIA XAVIER	Apto
1965969	ROSALÍCIA DA SILVA RODRIGUES	Apto
1982532	RONALDO SILVA PAZ	Apto
1964935	RÔMULO DO NASCIMENTO BELARMINO	Apto
1968482	CARLOS EDUARDO DE SA NEVES	Apto
1966464	DIEGO DE BARROS BORGES	Apto
1973207	DIEGO CASTRO FONSECA	Apto
1969292	DIEGO ALVES DE ALENCAR	Apto
1973055	DELZA CECÍLIA FALCÃO DE CASTRO	Apto
1969173	DÁRIO ALESSANDRO CÂNDIDO BEZERRA	Apto
1971137	DANIEL DO NASCIMENTO SANTO	Apto
1985375	CRISTIANE ANA DOS SANTOS SOUZA	Apto
1965531	CLAUDIA THAIS RODRIGUES HORAS MENDES	Apto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA/PE

CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: IDIB



RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1981107	CICERO LEOND MENDONÇA DA SILVA	Apto
1968994	DOUGLAS DUMONT DE SOUSA PIRES	Apto
1965652	BRUNO TERCIO ALBUQUERQUE MAIA	Apto
1967422	BERNARDO JUNIOR MACEDO COELHO	Apto
1983297	ÁUREA MACÉDO AMORIM LIMA	Apto
1980464	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	Apto
1969552	ANDERSON SILVA RIBEIRO	Apto
1980786	ANDERSON BARBOSA MARTINS	Apto
1984607	ALLAN BRUNO CARNEIRO FERREIRA	Apto
1980644	ALINE PEREIRA DE MAGALHÃES	Apto
1982758	ADRIANA GOMES DE SOUZA	Apto
1967321	GUSTAVO GAMA MONTENEGRO	Apto
1965186	JOAO YLKO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	Apto
1966930	JOÃO GOMES DE SOUZA NETO	Apto
1965948	JOÃO CARLOS EVANGELISTA SILVA	Apto
1969032	JEFFERSON ALEX SILVA LIMA	Apto
1964414	JANIO ARAUJO SILVA	Apto
1977140	JAMERSON JOSE MARTINS RODRIGUES	Apto
1983214	JACLEITON DA SILVA SOUZA	Apto
1969053	ISRAEL MARCELO DOS SANTOS SOUZA	Apto
1979227	HANNAH CAROLINE NOVAZ DE CERQUEIRA	Apto
1979942	ACACIO IZIDORIO VALAERIANO	Apto
1980698	GILFRANKLIN GOMES SILVEIRA	Apto
1972728	GEORGE FERNANDES SANTOS	Apto
1985397	GEILSON KLEBS DOS SANTOS BRITO	Apto
1979890	GABRIELA DA SILVA SANTOS	Apto
1974297	FÁBIO DAVIR PALMEIRA MEDEIROS	Apto
1981165	ERIC LOURENZO PEIXOTO DE MELO	Apto
1978741	ENOS LIMA DA FONSECA	Apto
1981288	EGUIDIMA MARIA GONÇALVES FERREIRA	Apto
1968688	VALKIRIA SOUZA SANTANA	Apto
1979694	JOÃO VITOR FERNANDES DE SÁ	Apto
1979768	JOSÉ HENRIQUE GOMES DA ROCHA	Apto
1978436	JACONIAS CARNEIRO GOMES	Apto
1979599	EMANUEL FERNANDES DA SILVA	Inapto
1983603	CLEYDSON JOSE MENDES CABRAL	Inapto
1971913	JONAS RODRIGUES DA SILVA	Inapto
1981112	VANDERSON CEZAR DOS SANTOS LIMA	Inapto

Assinado por 1 pessoa: FRANKLIN PEREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.pe.gov.br/verificacao>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1BAC-FD5A-782B-A413

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ FRANKLIN PEREIRA ALVES (CPF 048.XXX.XXX-70) em 19/06/2024 12:41:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1BAC-FD5A-782B-A413>